



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0477/2018

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

Processo nº 0017981-87.2018.4.02.5151,  
ajuizado por [REDACTED],  
neste ato representado por [REDACTED].

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **10º Juizado Especial Federal**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **Clonazepam 2,5mg/mL**, **Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL**, **Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL** e **Omeprazol 20mg**, **Cloreto de sódio (Soro fisiológico) 0,9%**.

#### I – RELATÓRIO

1. Para a elaboração deste Parecer Técnico, foi considerado o documento médico acostado ao processo às folhas 142/148, datado de 29 de maio de 2018, apresentado após a emissão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137).
2. Acostado às folhas 127/137, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes à época, às patologias que acometem ao Autor e ao fornecimento dos medicamentos **Clonazepam 2,5mg/mL**, **Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL**, **Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL** e **Omeprazol 20mg**, **Cloreto de sódio (Soro fisiológico) 0,9%**, dos insumos **cânula de traqueostomia metálica nº 7 (02 unidades)**, **fixador de traqueostomia descartável (30 unidades)**, **curativo para traqueostomia descartável (30 unidades)**, **fralda geriátrica tamanho M (30 pacotes)**, **sonda de aspiração traqueal (150 unidades)**, **luva cirúrgica em pó estéril nº 7 (240 unidades)**, **luva de procedimento tamanho M (04 a 05 caixas)**, **adesivo antialérgico para fixação de curativos (08 unidades)**, **compressas de gazes (200 unidades)**, **seringa de bico 60mL (10 unidades)**, **cama hospitalar com funções de elevação da cabeceira, dos pés e de altura**, **colchão pneumático**, **posicionador de cabeça de espuma (01 unidade)**, **posicionador de pé de espuma (02 unidades)**, **posicionador de coluna de espuma (01 unidade)**, **aspirador portátil de secreções (01 unidade)** e da **fórmula alimentar industrializada para nutrição enteral (Isosource® 1.5 OU Nutrison Energy OU Trophic 1.5 OU Nutri Enteral 1.5)**.
3. Após a emissão do Parecer Técnico supramencionado, foi acostado ao Processo novo documento médico (fls. 142/148) do Hospital Federal de Ipanema, emitido em 29 de maio de 2018, pelo médico [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), informando que o Autor, 21 anos, apresentou quadro de **encefalopatia anóxica**, pós-parada cardiorrespiratória, resultando em várias sequelas como principal, **hipotrofia muscular**, permanecendo dependente e acamado gerando a necessidade de diversos recursos como: medicamentos, dietas específicas, transporte e insumos para manutenção do seu cuidado e consequente garantia da vida.
4. No documento médico supramencionado, foi informado que o Autor, apesar de desperto, não possui interação com o meio, por conta do déficit de cognição, ventila sob **traqueostomia**, necessitando frequentemente da aspiração endotraqueal e nebulização. Possui **incontinência fecal e vesical**, além de estar exposto ao risco de diversas complicações, dentre elas já presente as **úlceras por pressão** nas regiões troncantéricas e sacral, estas já



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA JURÍDICA**  
**NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE**

providas de outra unidade de saúde, antes de sua primeira internação no referido Hospital. Os cuidados diários com o Autor envolvem:

4.1 - Sistema respiratório: envolve o uso de luva estéril para aspiração endotraqueal, luva de procedimento para cuidado externo e higiene da traqueostomia, assim como o uso de compressas de gazes estéril, sonda de aspiração número 12 e curativo específico para traqueostomia à base de hidropolímero ou película de alumínio, ou demais compatíveis para integridade do óstio da traqueostomia, fixador de cânula de traqueostomia e própria traqueostomia metálica nº7 com subcânula (e/ou compatível para manutenção domiciliar), que necessita de trocas esporádicas, em torno de 30 dias;

4.2 - Sistema digestório: o Autor apresenta desnutrição proteico-somática sendo alimentado por gastrostomia, necessitando manter nutrição plena com dieta líquida especializada com Isosource® 1.5 OU Nutrison Energy OU Fresenius HP Energy 1.5 na forma de Tetra Square (1L), utilizando 200mL da mesma, fracionada 05 vezes/dia. A dieta deve ser administrada através de seringa de 60mL descartável e um volume total de 01 L/dia, por tempo indeterminado. Atualmente encontra-se com peso de 38Kg. Para o cuidado com óstio de gastrostomia também se faz necessário o uso de compressas de gazes estéril. O uso contínuo de fraldas (tamanho M ou adequado/capacidade de peso, cerca de 06 unidades/dia) e em prol da sua higiene íntima, se aplica a limpeza através de banho e higiene a beira leito, com uso de algodão e luvas de procedimento, sabonete líquido antisséptico e materiais de apoio como a pomada à base de óxido de zinco, para evitar assaduras e dermatite associada a incontinência vesical e fecal;

4.3 - Sistema cutâneo/integridade da pele: para evitar e tratar os riscos à integridade da pele, o Requerente necessita de cama hospitalar e colchão pneumático (e/ou colchão compatível) para propor a adequada mudança de decúbito e mobilização indispensável para o seu tratamento, assim como posicionadores de espuma para os pés, a coluna e cabeça. É assistido pela AAECD e GESULP/Comissão de Curativos do HFI, sendo fornecido os insumos prescritos para a realização dos curativos (Ácidos Graxos Essenciais em óleo, protetor cutâneo em spray, fixação com tela antiaderente, adesiva e hipoalérgica) requerendo também o material de apoio com uso de luvas estéril, compressa de gazes e **Cloreto de sódio (Soro fisiológico) 0,9% estéril**. As consultas nas referidas unidades são regulares, com avaliação a cada quinzena, sendo necessário transporte de sua residência ao hospital e retorno para sua residência ao término da assistência (não ofertado pela instituição).

4.4 - Além disso, o Autor faz uso dos medicamentos:

- a. **Clonazepam 2,5mg/mL solução oral** – indicado isoladamente ou como adjuvante no tratamento de crises epiléticas;
- b. **Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL solução** – indicado para o tratamento sintomático da crise aguda de asma e outras enfermidades com constricção reversível das vias aéreas, como por exemplo, bronquite obstrutiva crônica;
- c. **Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL solução para inalação** – indicado em combinação com beta-2-agonista no tratamento do broncoespasmo agudo associado à asma e doença pulmonar obstrutiva crônica, incluindo bronquite crônica;
- d. **Omeprazol 20mg** – indicado no tratamento de casos em que ocorra uma produção excessiva de ácido no estômago, como úlceras no estômago e intestino, refluxo gastroesofágico e no tratamento de úlceras associadas a infecções causadas por bactéria em adultos e crianças.

**II – ANÁLISE**  
**DA LEGISLAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

Em complemento ao PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137).

1. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, alterada por diversas publicações, sendo a mais recente a Portaria GM nº 740, de 27 de março de 2018 dispõe, também, sobre as normas para o financiamento da assistência farmacêutica, promovendo a sua organização em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

### DA PATOLOGIA/DO PLEITO

Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137).

### III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, cumpre informar que no item 11 da Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137) foi solicitado por este Núcleo, apresentação de novo documento médico, descrevendo as patologias e/ou comorbidades que estariam relacionadas com o uso dos medicamentos pleiteados – **Clonazepam 2,5mg/mL, Bromidrato de Fenoterol solução 5mg/mL, Brometo de Ipratrópio solução 0,25mg/mL, Omeprazol 20mg e Cloreto de Sódio (soro fisiológico) 0,9%** – no tratamento do Autor.

2. Neste sentido, o novo laudo médico anexado (fl. 144) elucida a necessidade da utilização do **Cloreto de Sódio (soro fisiológico) 0,9%** no manejo das feridas apresentadas pelo Autor.

3. De acordo com a *Agency for Health Care Policy and Research (AHCPR)*, a cicatrização da ferida é otimizada e o potencial para infecção diminuído quando todos os tecidos necróticos, exsudatos ou restos metabólicos são removidos do ferimento. O processo de limpar o ferimento envolve selecionar tanto uma solução de limpeza para o ferimento, quanto os meios mecânicos de fazer com que essa solução chegue até a ferida. A limpeza de rotina deve ser feita com o mínimo de soluções químicas e trauma mecânico. Recomenda-se o uso de solução salina ou **soro fisiológico 0,9 %** para limpar a maior parte das **úlceras de pressão**<sup>1</sup>.

4. Deste modo, cumpre esclarecer que o pleito **Cloreto de Sódio (soro fisiológico) 0,9%** encontra-se indicado para o tratamento das úlceras de pressão apresentadas pelo Autor.

5. Quanto aos medicamentos **Clonazepam 2,5mg/mL, Bromidrato de Fenoterol solução 5mg/mL, Brometo de Ipratrópio solução 0,25mg/mL e Omeprazol 20mg**, cumpre pontuar que embora tenham sido elucidado pelo médico assistente suas respectivas indicações, não foi mencionado no documento médico acostado (142/148) as patologias e/ou comorbidades apresentadas pelo Autor que estariam relacionadas com o uso dos mesmos.

6. Diante do exposto, este Núcleo informa que permanece a ausência de elucidaciones sobre quadro clínico que acomete ao Autor que garanta uma inferência

<sup>1</sup> CALIRI, M. H. L. Feridas crônicas – Prevenção e tratamento. Úlcera por Pressão / Diretrizes para Tratamento / AHCPR. Disponível em: <[http://www2.eerp.usp.br/site/grupos/feridascronicas/index.php?option=com\\_content&view=article&id=10&Itemid=18](http://www2.eerp.usp.br/site/grupos/feridascronicas/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=18)>. Acesso em 13 jun. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE

pertinente quanto a utilização dos pleitos Clonazepam 2,5mg/mL, Bromidrato de Fenoterol solução 5mg/mL, Brometo de Ipratrópio solução 0,25mg/mL e Omeprazol 20mg, embora tal informação tenha sido solicitada, conforme prévio PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137).

7. Acrescenta-se que as informações acerca da disponibilização no âmbito do SUS dos medicamentos pleiteados já foram devidamente prestadas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0332/2018, de 27 de abril de 2018 (fls. 127/137).

É o parecer.

Ao 10º Juizado Especial Federal, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

GABRIELA CARRARA  
Farmacêutica  
CRF-RJ 21047

MARCELA MACHADO DUARTE  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02